

# **CEF/0910/25881 – Intenção de decisão do CA (Univ) - Ciclo de estudos em funcionamento**

## **Intenção de Decisão do Conselho de Administração**

1. Tendo recebido o Relatório Final de acreditação preliminar relativo ao ciclo de estudos Turismo
2. conferente do grau de Licenciado
3. leccionado pela/o Instituto Superior Da Maia
4. da/o Maiêutica - Cooperativa De Ensino Superior, C.R.L.
5. O Conselho de Administração da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, na sua reunião de 2012/06/05
6. tem a intenção de: Acreditar com condições, em discordância desfavorável com a CAE
7. por um período de (em anos): 1
8. Condições (Português)  
Condições a cumprir no prazo de 1 ano:
  - Revisão dos objectivos do ciclo de estudos e do plano de estudos;
  - O corpo docente deve ser reforçado de modo a cumprir os requisitos legais, sem prejuízo de uma consideração em concreto do seu plano de formação.

Condições a cumprir no prazo de 3 anos:

- As actividades de investigação científica devem ser incrementadas, assim como as publicações em revistas internacionais.

### 9. Fundamentação (Português)

O Conselho de Administração decide acreditar o ciclo de estudos, com condições, por 1 ano, em concordância com a fundamentação da Comissão de Avaliação Externa e em discordância com o prazo recomendado.